

Leia-se:

5.1. Estrutura da Rede - A proposta da Rede cooperativa de pesquisa é composta por, no mínimo 2 (dois) e no máximo, 4 (quatro) subprojetos de pesquisa com a participação de duas ou mais IES e/ou IP, sediadas, com campus e/ou com unidade(s) permanente(s) de atuação na região de integração do Rio Caeté. Um dos subprojetos de pesquisa deverá ser coordenado pelo proponente da Proposta de rede cooperativa de pesquisa, o qual considerado o "nó central" da referida rede.

ERRATA 12:**Onde lê-se:**

5.1.1. A Rede será formada pelos seguintes componentes:
a) um Núcleo Central representado pelo subprojeto de coordenação, que deverá ser vinculado a uma Instituição Pública de Ensino Superior (IES) ou Instituto público de Pesquisa (IP), sem fins lucrativos ou Instituto de Pesquisa de direito privado, sem fins lucrativos e integrante da Administração Pública, com sede e/ou unidade(s) permanente(s) de atuação na região de integração do Rio Caeté. Uma vez desenquadrado/desclassificado este núcleo, toda a proposta da rede será desenquadrada/desclassificada.
b) demais "nós" de formação da Rede, representados pelos subprojetos integrantes, oriundos da mesma instituição e/ou instituições diferentes do responsável pelo núcleo central (instituição sede da rede), atuantes na região de integração do Rio Caeté.

Leia-se:

5.1.1. A Rede será formada pelos seguintes componentes:
a) um subprojeto de pesquisa coordenado pelo proponente da Rede cooperativa de pesquisa. Este subprojeto de pesquisa passará a ser chamado de "nó central", pois no mesmo definir-se-á o tema de pesquisa prioritário da rede dentre os delimitados neste certame, bem como agregará atividades de gestão financeira, coordenação da pesquisa em rede e apresentação de relatórios técnico-financeiros parciais e final à FAPESPA. Este "nó central" da rede de pesquisa deverá ser vinculado a uma Instituição Pública de Ensino Superior (IES) ou Instituto público de Pesquisa (IP), sem fins lucrativos ou Instituto de Pesquisa de direito privado, sem fins lucrativos e integrante da Administração Pública, com sede, campus e/ou unidade(s) permanente(s) de atuação na região de integração do Rio Caeté. Uma vez desenquadrado/desclassificado o "nó central", toda a proposta de rede cooperativa de pesquisa será desenquadrada/desclassificada.
b) demais "nós" de formação da Rede cooperativa de Pesquisa, representados pelos demais subprojetos de pesquisa integrantes, oriundos da mesma instituição e/ou instituições diferentes do proponente da Rede cooperativa de pesquisa (instituição sede da rede), atuantes na região de integração do Rio Caeté.

ERRATA 13:**Onde lê-se:**

5.2. Rede de Pesquisa: Junção de duas ou mais instituições de pesquisa estruturadas em um núcleo central (subprojeto de coordenação) e subprojetos associados que visam impulsionar a criação de conhecimento e o processo de inovação resultantes do intercâmbio de informações e, principalmente, da união de competências de grupos que unem esforços na busca de metas comuns, podendo ou não haver compartilhamento de instalações. Sendo de sua incumbência consolidar as propostas de subprojetos quanto a sua transversalidade, interdependência, complementariedade e articulação, também pode contar com instituições colaboradoras (parceiras) que disponibilizarão, sem ônus, infraestrutura física e mão de obra técnico-científica, não podendo receber recursos de qualquer natureza oriundos desta Chamada.

Leia-se:

5.2. Rede cooperativa de Pesquisa: Ação de pesquisa articulada e interdependente de duas ou mais instituições

de pesquisa (nó central e demais nós) que visam impulsionar a criação de conhecimento e o processo de inovação resultantes do intercâmbio de informações e, principalmente, da união de competências de grupos que unem esforços na busca de metas comuns, podendo ou não haver compartilhamento de instalações. O "nó central" desta rede possui a incumbência de consolidar as propostas dos "demais nós" (subprojetos de pesquisa), destacando a transversalidade, interdependência, complementariedade e articulação entre os subprojetos integrantes da rede. A Rede cooperativa de pesquisa também pode contar com instituições colaboradoras (parceiras) que disponibilizariam, sem ônus para a rede cooperativa de pesquisa, infraestrutura física e mão de obra técnico científica para potencializar o alcance dos objetivos das pesquisas, não podendo receber recursos de qualquer natureza oriundos desta Chamada.

ERRATA 14:**Onde lê-se:**

5.3. Núcleo Central (subprojeto de coordenação): responsável por dirigir os trabalhos de pesquisa em Rede, configurando uma proposta colaborativa de pesquisa, além de realizar a gestão financeira dos recursos por meio de seu coordenador, que desempenhará a função de coordenador da Rede.

Leia-se:

5.3. Núcleo Central (subprojeto de pesquisa do proponente da rede): responsável por desenvolver as ações do subprojeto de pesquisa do proponente da rede, dirigir os trabalhos de pesquisa em Rede de forma colaborativa, além de realizar a gestão financeira dos recursos e apresentar relatórios técnicos e financeiros à FAPESPA por meio de seu coordenador, o qual desempenhará a função de coordenador da Rede.

ERRATA 15:**Onde lê-se:**

5.4. Subprojetos Associados: correspondem a propostas de pesquisa cujas temáticas devem ter aderência ao tema prioritário proposto pelo Núcleo Central e desenvolver atividades de investigação científica e inovação tecnológica de modo a contribuir qualitativamente com a produção compartilhada de conhecimento realizada no eixo temático escolhido. As despesas relacionadas aos subprojetos deverão ser solicitadas ao coordenador do Núcleo Central, que será o gestor financeiro e de aquisições da Rede.

Leia-se:

5.4. Demais "nós" (Subprojetos de pesquisa): correspondem a propostas de pesquisa cujas temáticas devem ter aderência ao tema prioritário proposto pelo subprojeto de pesquisa do proponente da rede cooperativa de pesquisa (Nó Central) e desenvolver atividades de investigação científica e inovação tecnológica de modo a contribuir qualitativamente com a produção compartilhada de conhecimento realizada no eixo temático escolhido. As despesas relacionadas aos subprojetos de pesquisa deverão ser solicitadas ao coordenador do "Nó Central" da rede cooperativa de pesquisa, que será o gestor financeiro e de aquisições da Rede.

ERRATA 16:**Onde lê-se:**

5.5. Coordenador do Núcleo Central (Coordenador da Rede): ocupa o papel de líder da Rede e é responsável pela consolidação das propostas dos subprojetos, de forma a integrá-los dentro de uma proposta temática alinhada aos objetivos da presente chamada. Deverá manter, ao longo do período de duração dos trabalhos da Rede de Pesquisa, interlocução permanente com os coordenadores dos subprojetos associados. Desempenha ainda a função de gestor financeiro da Rede, sendo, portanto, o agente ao qual se delega a realização de toda e qualquer despesa a ser efetuada com os recursos provenientes da presente chamada, bem como a apresentação dos Relatórios Técnico-Financeiro parcial e final, nos prazos aqui estabelecidos.

Leia-se:

5.5. Coordenador do Núcleo Central (Coordenador da Rede): ocupa o papel de líder da Rede e é responsável pela consolidação da Proposta de Rede Cooperativa de pesquisa, de forma a integrar todos os subprojetos de pesquisa dentro de uma proposta temática alinhada aos objetivos da presente chamada. Deverá manter, ao longo do período de duração dos trabalhos da Rede cooperativa de Pesquisa, interlocução permanente com os coordenadores dos demais "nós" da rede (subprojetos de pesquisa). Desempenha ainda a função de gestor financeiro da Rede, sendo, portanto, o agente ao qual se delega a realização de toda e qualquer despesa a ser efetuada com os recursos provenientes da presente chamada, bem como a apresentação dos Relatórios Técnico-Financeiro parcial e final, nos prazos aqui estabelecidos.

ERRATA 17:**Onde lê-se:**

5.7. Instituições colaboradoras (parceiras): instituições de ensino superior, institutos públicos de pesquisa, sem fins lucrativos ou Institutos de Pesquisa privado, sem fins lucrativos e integrantes da administração pública, que possuam competência técnica e/ou científica na área temática desenvolvida pela Rede de Pesquisa e que estejam dispostas a disponibilizar infraestrutura física, materiais e mão de obra qualificada sem ônus para o Núcleo Central da Rede. À estas instituições está vedado o recebimento de recursos de qualquer natureza oriundos da presente chamada.

Leia-se:

5.7. Instituições colaboradoras (parceiras): Instituições públicas e/ou privadas que possuam competência técnica e/ou científica na área temática desenvolvida pela Rede de Pesquisa e que estejam dispostas a disponibilizar infraestrutura física, materiais e mão de obra qualificada sem ônus para a Rede cooperativa de Pesquisa. À estas instituições está vedado o recebimento de recursos de qualquer natureza oriundos da presente chamada.

ERRATA 18:**Onde lê-se:****6.2. DAS INSTITUIÇÕES**

6.2.1. A instituição de vínculo do Coordenador da Rede e dos subprojetos deve necessariamente estar sediada e/ou ter unidade(s) permanente(s) de atuação na Região de Integração do Rio Caeté, estado do Pará;

6.2.2. Cada instituição poderá dar anuência apenas para uma proposta para a presente Chamada, na condição de núcleo central, porém poderá integrar outra(s) proposta(s), como membro da Rede (subprojetos), na mesma região de integração.

Leia-se:**6.2. DOS CAMPUS E/OU UNIDADE PERMANENTE (SEDE DA REDE)**

6.2.1. Os Campus e/ou Unidades Permanentes das instituições de vínculo do Coordenador da Rede e dos coordenadores dos subprojetos deve necessariamente estar sediada e/ou ter unidade(s) permanente(s) de atuação na Região de Integração do Rio Caeté, estado do Pará;

6.2.2. Cada campus e/ou unidade permanente da instituição de vínculo do proponente da Rede cooperativa de pesquisa poderá dar anuência apenas à uma proposta de subprojeto de pesquisa para a presente Chamada, na condição de "nó central", porém poderá anuir outra(s) proposta(s) de subprojetos de pesquisa integrantes de outras redes cooperativas de pesquisa da mesma região de integração.

ERRATA 19:**Onde lê-se:**

12.4. O Comitê deverá pertencer a instituição distinta das instituições envolvidas (executoras e participantes) na proposta da Rede.

Leia-se:

12.4. Os membros do Comitê de pesquisadores doutores especializados deverão pertencer a instituição(ões) distinta(s) das instituições envolvidas (executoras e participantes) na proposta de Rede Cooperativa de Pesquisa e/ou no certame da presente chamada.